Prefeitura de CURITIBA

Nº 141 - SUPLEMENTO Nº 1 - ANO XV
CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

SUMÁRIO

Poder Executivo

- SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
- INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

Poder Executivo
SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU

EDITAL

Edital N.º 002/2026 para Comércio Ambulante de Curitiba em Parques e na Área Central.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO, por intermédio da Comissão Permanente do Comércio Ambulante – CPCA, designada pelo Decreto Municipal n.º 1684, de 30 de julho de 2025, torna público o presente Edital de Chamamento para seleção de interessados ao preenchimento das vagas de Comércio Ambulante do Município de Curitiba disponíveis em parques e Área Central, observadas as condições e disposições a seguir estabelecidas.
O presente procedimento é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal n.º 6.407, de 12 de agosto de 1983, que regula o comércio ambulante e atividades afins, bem como legislações complementares, assim como pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de pessoas físicas interessadas na obtenção de autorização administrativa para o exercício da atividade de comércio ambulante em pontos previamente definidos em parques e na área central do Município de Curitiba.
1.1.1. Este Edital e seus anexos ficarão disponíveis no portal da Secretaria Municipal do Urbanismo - SMU, no endereço eletrônico: http://urbanismo.curitiba.pr.gov.br/, e na sede da Secretaria Municipal do Urbanismo, na Av. João Gualberto, n.º 623, Alto da Glória, Curitiba – Paraná, no Departamento de Controle e Uso do Solo, 5º andar, torre A.
1.2. O chamamento visa:
I – promover o ordenamento do uso do espaço público;
II – incentivar a geração de trabalho e renda;
III – qualificar a paisagem urbana e a experiência do usuário dos parques e da Área Central da Cidade;
IV – garantir equilíbrio entre atividade econômica e preservação do interesse público.
1.3. As autorizações possuirão natureza precária, pessoal e intransferível, sem direito adquirido ao ponto, sendo concedidas por prazo determinado, não superior a 1 (um) ano, art. 3º da Lei Municipal n.º 6.407/1983, podendo ser revogadas ou alteradas a qualquer tempo por interesse público, devidamente motivado, nos termos da legislação vigente e deste Edital.
1.4. Para fins deste Edital, considera-se:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

I – comércio ambulante: atividade econômica exercida em logradouro público mediante autorização municipal e com uso de equipamento móvel;
II – ponto: local previamente delimitado para permanência do ambulante;
III – rodízio: autorização vinculada a área específica com alternância periódica de localização;
IV – volante: exercício itinerante dentro de área previamente delimitada;
V – equipamento: estrutura móvel destinada ao desenvolvimento da atividade;
VI – veículo automotor de pequeno porte adaptado: veículo automotor com peso máximo de 1.200 kg adaptado para a utilização comercial;
VII – reboque: veículo independente, sem meio de tração própria, podendo ser engatado ou apoiado a um veículo automotor, adaptado para a utilização comercial

2. DAS ÁREAS, VAGAS E PRODUTOS

2.1 Serão disponibilizadas vagas para comércio ambulante em parques e na Área Central do Município. A relação e locação dos pontos disponíveis consta no Anexo I deste Edital.
2.1.1. Os pontos situados em áreas com restrição legal decorrem de autorização excepcional da Comissão Permanente do Comércio Ambulante – CPCA, nos termos do art. 2º, §§ 2º e 3º, da Lei Municipal n.º 6.407/1983 e da regulamentação vigente.
2.2. As vagas serão classificadas como ponto fixo, rodízio ou atividade volante.
2.3. Os produtos a serem permitidos serão aqueles indicados para cada ponto no Anexo II deste Edital.
2.3.1. A complementação de produto a ser comercializado dependerá de autorização prévia da Secretaria Municipal do Urbanismo - SMU, consultada a CPCA, observado o interesse público e a compatibilidade com o local.
2.4. A implantação e o exercício da atividade não poderão obstruir a circulação de pedestres, tampouco o fluxo de veículos na via pública, devendo ser observado:
I – fluxo de pedestres e acessibilidade universal;
II – preservação da paisagem urbana e ambiental;
III – segurança e mobilidade;
IV – diretrizes de ordenamento do espaço público;
V – normas sanitárias e ambientais aplicáveis.
2.5. O equipamento utilizado deverá ser compatível com o ponto e a atividade, e deverá observar obrigatoriamente o padrão definido e aprovado pelo Município, conforme consta no Anexo III deste Edital, sendo vedada a utilização de equipamento em desconformidade ou que exceda os limites da área autorizada.
2.5.1. O equipamento é de responsabilidade exclusiva do autorizado, inclusive sua fabricação para o exercício da atividade.

3. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente chamamento as pessoas físicas que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
I – ser maior de 18 (dezoito) anos;
II – residir no Município de Curitiba;
III– atender às exigências da legislação municipal aplicável ao comércio ambulante;
IV – apresentar a documentação exigida neste edital.
3.2. Não poderão participar deste chamamento:
I – pessoas jurídicas;
II – titulares de autorização cassada em prazo inferior ao previsto na legislação municipal;
III – interessados que não comprovem residência no Município;
IV – candidatos que não atendam às exigências sanitárias e legais aplicáveis à atividade.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado no Portal de Serviços do Município.

4.1.1. http://procec.curitiba.pr.gov.br/ em URBANISMO, EDITAL COMÉRCIO AMBULANTE – 2026.

4.1.1.1. Para acessar o sistema o interessado deverá estar devidamente cadastrado no Sistema ISS Curitiba ou no Cadastro Único do Município e-Cidadão.

4.2. Não serão realizadas inscrições presencialmente ou por qualquer meio diverso do previsto neste item.

4.3. Cada candidato poderá concorrer a apenas um ponto por edital.

4.4 Deverá ser expressamente identificado no momento da inscrição o número do ponto escolhido, a vaga e o produto a ser comercializado, conforme Anexo I deste Edital.

4.5. O período de inscrição constará no cronograma do Edital, conforme Anexo IV.

4.6. No ato da inscrição deverão ser anexados todos os documentos a seguir:

I – documento de identidade oficial com foto e CPF;

II – comprovante de residência em Curitiba oficial, em nome do requerente ou de parente de 1º (primeiro) grau;

III – certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;

IV – certidão de nascimento ou documento oficial de identidade de filhos menores, se for o caso;

V – declaração firmada pelo interessado acerca da natureza e origem das mercadorias;

VI – carteira de saúde atualizada ou documento equivalente.

4.6.1. Os documentos deverão ser apresentados em formato PDF.

4.6.2. Serão aceitos comprovantes de residência:

1. Emitidos no prazo máximo de 90 (noventa) dias;
2. Serão aceitos como comprovante contas de água, luz ou telefone fixo e internet;
3. Não será aceita declaração ou autodeclaração como comprovação de residência.
4. Para comprovação de moradia de pensão, aluguel ou vinculada a programas da Companhia de Habitação Popular de Curitiba – COHAB, no ato da inscrição deverá ser anexado o contrato ou documento que comprove o vínculo;
5. Para comprovação de parentesco de 1º (primeiro) grau, deverá ser enviado documento de identidade oficial com foto e CPF no ato da inscrição.

4.6.3. Veículos automotores de pequeno porte adaptados serão utilizados exclusivamente para o comércio de churros e crepes, devendo o veículo estar registrado na categoria “comércio”.

4.6.4. Reboques serão utilizados exclusivamente para o comércio de cachorro-quente e caldo de cana, devendo o equipamento estar registrado na categoria “comércio”.

4.6.5. CRLV do veículo ou reboque deverá estar em nome do requerente, licenciado no DETRAN/PR.

4.7. Todos os documentos deverão ser apresentados no momento da inscrição, não sendo permitida complementação de informações futuras.

4.7.1. Contratos, autorizações, procurações e declarações somente serão aceitos caso contenham todos os dados pertinentes e estejam assinados por todas as partes envolvidas.

4.8. Não serão aceitos documentos e dados informados em desacordo com as condições deste Chamamento ou que o atendam apenas em parte.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

4.9. Ao submeter sua inscrição o interessado declara estar ciente do contido na Lei Municipal n.º 6.407, de 12 de agosto de 1983, que dispõe sobre o comércio ambulante, Decreto Municipal n.º 990, de 28 de outubro de 2004, que regulamenta a Lei n.º 6.407/1983, e o Decreto Municipal n.º 400, de 04 de maio de 2018, que regulamenta a Lei Municipal n.º 15.062, de 31 de agosto de 2017.
4.10. O candidato classificado deverá apresentar, no prazo estabelecido no cronograma Anexo IV deste Edital os documentos a seguir:
I - Certificado do curso de Boas Práticas na Manipulação de Alimentos, para o ano vigente, quando aplicável;
II – Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV, quando exigido.

5. DA ANÁLISE, CLASSIFICAÇÃO E COMPETÊNCIA DA CPCA

5.1. A análise das inscrições, atribuição de pontuação e a classificação dos candidatos será realizada pela CPCA, em reunião extraordinária.
5.1.1. Será reservado à CPCA o direito de solicitar informações e dados adicionais para suporte a análise das solicitações.
5.2. A classificação observará os critérios previstos no inciso IV, do art. 2º da Lei Municipal n.º 6.407/1983, regulamentados no Anexo IV do Decreto Municipal n.º 990/2004 para ponderação de pesos, conforme Anexo V deste Edital.
5.2.1. Terão prioridade na classificação os candidatos com deficiência, nos termos do art. 4º da Lei Municipal n.º 6.407/1983, mediante comprovação na forma da legislação aplicável.
5.2.2. A CPCA procederá à conferência documental e atribuição de pontuação conforme os parâmetros legais.
5.2.3. Em caso de empate, serão utilizados como critério de desempate, sequencialmente:

1. Idade;
2. Número de filhos menores;
3. Número de filhos em idade escolar.
4. Todos os fatos praticados serão registrados em ata, que será assinada pelos membros da Comissão presentes.

5.3. O processo de análise e classificação observará:
I – impessoalidade;
II – transparência;
III – isonomia entre os candidatos;
IV – publicidade dos resultados;
V – motivação das decisões.

6. DO RESULTADO E RECURSOS

6.1. O resultado preliminar será divulgado em meio oficial do Município, no site da Secretaria Municipal do Urbanismo, no endereço eletrônico: http://urbanismo.curitiba.pr.gov.br/, contendo a relação de classificados e pontuação obtida.
6.2. Caberá recurso administrativo contra o resultado preliminar no prazo conforme definido pelo Anexo IV.
6.3. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado no Portal de Serviços do Município, no endereço eletrônico: http://procec.curitiba.pr.gov.br/ em URBANISMO, EDITAL COMÉRCIO AMBULANTE – 2026.
6.4. Os recursos serão analisados pela CPCA, que poderá deferir, indeferir ou determinar diligências para esclarecimentos.

7. DA AUTORIZAÇÃO

7.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas serão convocados para retirada da autorização emitida.
7.2. A autorização será emitida a título precário, pessoal e intransferível, não gerando direito adquirido ao ponto, sendo concedida por prazo determinado, não superior a 1 (um) ano, art. 3º da Lei Municipal n.º 6.407/1983, podendo ser revogada por interesse público devidamente motivado.

7.3. O autorizado deverá portar documento de identificação e a autorização expedida pelo Município, mantendo-os em local visível durante o exercício da atividade.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. O ambulante devidamente licenciado deverá manter, durante todo o período de vigência de sua autorização, todas as condições que ensejaram sua classificação, sob pena de fiscalização e aplicação das sanções cabíveis, nos termos estabelecidos pela legislação vigente.

8.2. Fica proibido aos vendedores credenciados para a atividade a troca das condições iniciais de credenciamento a qualquer tempo, sendo permitida a complementação de produtos e a indicação de autorizado, nos termos do § 1º do art. 6º da Lei Municipal n.º 6.407/1983 apenas após o período mínimo de 1 (um) ano.

8.2.1. Ficará a cargo da CPCA a análise e autorização.

8.3 Constituem obrigações do ambulante autorizado:

I – comercializar exclusivamente as mercadorias especificadas na autorização, exercendo a atividade nos limites do local demarcado e dentro do horário estipulado;

II – manter as mercadorias em perfeitas condições de consumo, observando, quanto aos produtos alimentícios ou de interesse da saúde pública, as normas sanitárias vigentes;

III – portar-se com urbanidade em relação ao público e aos demais trabalhadores, de modo a não perturbar a ordem e a tranquilidade pública;

IV – transportar e dispor os bens de forma a não impedir ou dificultar o trânsito de pedestres ou veículos, sendo vedada a condução de volumes que obstruam a circulação em passeios públicos;

V – acatar as determinações da fiscalização, exibindo, quando solicitado, a autorização e os documentos exigidos;

VI – retirar diariamente o equipamento utilizado após o encerramento das atividades, procedendo à limpeza do local e deixando-o totalmente livre e desimpedido para o trânsito de pedestres e veículos;

VII – utilizar exclusivamente equipamento em conformidade com o padrão aprovado pelo Município;

VIII – manter visível a identificação e a autorização durante o exercício da atividade.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Em caso de omissão ou falsa declaração no processo administrativo, o interessado está sujeito às sanções previstas nas esferas civil, penal e administrativa, decorrentes de eventuais prejuízos a terceiros.

9.2. O descumprimento das disposições deste Edital, das condições da autorização concedida e da legislação municipal aplicável sujeitará o infrator às seguintes sanções administrativas, observados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal:

I – multa;

II – apreensão de mercadorias;

III – suspensão da atividade por até 10 (dez) dias;

IV – cassação da autorização.

9.3. As sanções serão aplicadas de forma proporcional à gravidade da infração, considerada a natureza da irregularidade, a reincidência e os danos causados ao interesse público.

9.4. A apreensão de mercadorias será formalizada mediante auto próprio, contendo a descrição dos bens apreendidos, assegurado ao interessado o direito de retirada nos termos da legislação vigente.

9.5. No caso de mercadorias perecíveis ou de interesse da saúde pública, estas serão submetidas à avaliação sanitária, podendo ser descartadas ou destinadas conforme critérios técnicos, nos termos da legislação aplicável.

9.6. Das sanções aplicadas caberá recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência do interessado, dirigido à CPCA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este chamamento destina-se exclusivamente à concorrência dos pontos disponíveis de parques e área Central, estando o autorizado sujeito às demais condições previstas na Legislação Municipal vigente.
10.2. Caso o autorizado possua autorização ativa anterior, em outro local no Município, essa autorização será cancelada.
10.3. As vagas disponibilizadas que não tiverem inscritos serão automaticamente canceladas, em virtude do desinteresse.
10.4. Os casos omissos deste chamamento serão analisados pela CPCA, observada a Legislação Municipal vigente.
10.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal do Urbanismo, 31 de julho de 2026.
Almir Bonatto : Secretário Municipal do Urbanismo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

ANEXO I

Pontos disponíveis Comércio Ambulante – Área Central

	PONTO	VAGA	ENDEREÇO	PRODUTO PERMITIDO
01	123	01	Rua Cândido Lopes com Rua Doutor Muricy	Água de Coco
02	48	04	Rua Marechal Deodoro n.º 500	Caldo de Cana
03	106	01	Praça Osório - Senador Alencar Guimarães	Caldo de cana
04	129	01	Rua Des. Westphalen, 16 (Museu)	Coco e suas variações.
05	137	01	Rua Voluntários da Pátria com Pedro Ivo	Coco e suas variações.
06	02	03	Rua José Loureiro com Rua Desembargador Westphalen	Confecções / Artigos de couro / Bijuterias
07	08	04	Travessa da Lapa com Rua Pedro Ivo	Confecções / Artigos de couro / Bijuterias
08	08	05	Travessa da Lapa com Rua Pedro Ivo	Confecções / Artigos de couro / Bijuterias
09	10	01	Rua André de Barros com Rua Barão do Rio Branco	Confecções / Artigos de couro / Bijuterias
10	10	02	Rua André de Barros com Rua Barão do Rio Branco	Confecções / Artigos de couro / Bijuterias
11	10	03	Rua André de Barros com Rua Barão do Rio Branco	Confecções / Artigos de couro / Bijuterias
12	30	06	Praça Carlos Gomes - testada Rua Monsenhor Celso	Confecções / Artigos de couro / Bijuterias
13	30	07	Praça Carlos Gomes - testada Rua Monsenhor Celso	Confecções / Artigos de couro / Bijuterias
14	30	08	Praça Carlos Gomes - testada Rua Monsenhor Celso	Confecções / Artigos de couro / Bijuterias
15	30	10	Praça Carlos Gomes - testada Rua Monsenhor Celso	Confecções / Artigos de couro / Bijuterias
16	45	03	Rua Marechal Deodoro com Rua Monsenhor Celso	Confecções / Artigos de couro / Bijuterias
17	48	03	Rua Marechal Deodoro n.º 500	Confecções / Artigos de couro / Bijuterias
18	94	02	Travessa Jesuíno Marcondes – Praça Osório	Confecções / Artigos de couro / Bijuterias

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

19	106	03	Praça Osório - Senador Alencar Guimarães	Confecções / Artigos de couro / Bijuterias
20	112	02	Rua Marechal Deodoro com Rua Barão do Rio Branco	Confecções / Artigos de couro / Bijuterias
21	112	03	Rua Marechal Deodoro com Rua Barão do Rio Branco	Confecções / Artigos de couro / Bijuterias
22	113	04	Rua Marechal Deodoro com Rua Marechal Floriano	Confecções / Artigos de couro / Bijuterias
23	190	02	Rua Maria Clara (somente às quartas-feiras).	Confecções / Artigos de couro / Bijuterias.
24	190	04	Rua Maria Clara (somente às quartas-feiras).	Confecções / Artigos de couro / Bijuterias.
25	190	05	Rua Maria Clara (somente às quartas-feiras).	Confecções / Artigos de couro / Bijuterias.
26	190	06	Rua Maria Clara (somente às quartas-feiras).	Confecções / Artigos de couro / Bijuterias.
27	200	05	Rua Pedro Ivo n.º 155	Confecções / Artigos de couro / Bijuterias.
28	11.974	02	Rua Riachuelo n.º 31	Confecções / Artigos de couro / Bijuterias.
29	200	06	Rua Pedro Ivo n.º 155	Frutas e Verduras
30	160	01	Rua Pedro Ivo n.º 27	Milho Verde Cozido.
31	117	01	Rua Marechal Deodoro com Rua Barão do Rio Branco	Pipoca / Doces Secos Industrializados
32	155	01	Rua Marechal Deodoro – Galeria Minerva	Pipoca / Doces Secos Industrializados
33	167	01	Travessa João Moreira Garcez com Rua Barão do Serro Azul	Pipoca / Doces Secos Industrializados
34	170	01	Rua José Loureiro com Rua Monsenhor Celso	Pipoca / Doces Secos Industrializados
35	195	01	Praça Rui Barbosa – Shopping Metropolitan	Pipoca / Doces Secos Industrializados
36	4528	01	Rua Desembargador Westphalen com Rua André de Barros	Pipoca / Doces Secos Industrializados

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

Pontos disponíveis Comércio Ambulante – Parques

	PONTO	VAGA	PARQUE	LOCALIZAÇÃO	TIPO	PRODUTO PERMITIDO
01	700	01	Bosque Fazendinha	Estacionamento	Fixo	Sorvete pasteurizado
02	700	03		Estacionamento	Fixo	Água de coco e caldo de cana
03	3.000	03	Parque Atuba	Estacionamento - quadra poliesportiva (fundos do parque)	Fixo	Pipoca
04	3.000	06		-	Volante	Sorvete pasteurizado
05	3.000	08		Estacionamento - quadra poliesportiva (fundos do parque)	Fixo	Churros e crepes
08	6500	02	Parque Lago Azul	Estacionamento	Fixo	Água de coco
09	6.500	04		-	Volante	Sorvete pasteurizado
10	7.500	03	Parque Náutico	Estacionamento - ao lado da praça do circo nas primeiras vagas	Fixo	Doces secos industrializados Maçã do amor Pipoca Rapadura
11	7.500	05		Estacionamento – ao lado da praça do circo nas primeiras vagas	Fixo	Pequenos brinquedos (não importados) * permitido pipa
12	2.000	04	Parque Passaúna	Estacionamento mirante	Fixo	Caldo de cana
13	2.000	06		Prainha – a lado do parquinho	Fixo	Doces secos industrializados
14	2.000	09		Chaminé – próximo à sede da Guarda Municipal	Fixo	Água de coco
18	5.500	17	Zoológico	-	Rodízio	Sorvete pasteurizado
19	5.500	21		Praça Central entre pontaletes amarelos	Fixo	Sorvete pasteurizado

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

				e poste de iluminação – calçada em *paver*		
20	5.500	27		-	Volante	Sorvete pasteurizado
21	5.500	31		-	Rodízio	Sorvete pasteurizado
22	5.500	33		Estacionamento – lateral (lado norte no acesso a praça, próximo da área dos ambulantes)	Fixo	Água de coco
23	9.500	03	Parque Olímpico do Cajuru	Pista de BMX	Fixo	Pipoca

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

ANEXO II

Produtos permitidos de acordo com o ponto

Produtos alimentícios
- Frutas e hortaliças
- Mel – com selo de inspeção SIF
- Doces industrializados
- Doces secos
- Pipoca
- Cachorro quente
- Sorvete pasteurizado
- Quentão
- Caldo de cana
- Algodão doce – sem corante
- Pinhão
- Biju
- Milho verde
- Alho
- Rapadura
- Maçã do amor
- Amendoim e suas variações
- Coco e suas variações
- Batata doce
- Pamonha e curau

Artigos de Couro (natural e sintético)

Bijuterias

Armarinhos
- Pente
- Espelho
- Agulha
- Fio
- Lã
- Lenços
- Botões
- Fitas
- Fitilhos
- Cortador de unha

Vestuário
- Meias
- Roupas íntimas
- Chinelos
- Camisetas

Pequenos brinquedos – nacionais

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

ANEXO III

Modelo de equipamentos – Padrão PMC

Carrinho de pipoca



Carrinho de cachorro quente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

Carrinho de sorvete



Caldo de Cana



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

Veículo automotor de pequeno porte adaptado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

ANEXO IV

Cronograma

Cadastro das solicitações	03/08 a 04/09/2026
Análise das solicitações	14 a 18/09/2026
Resultado preliminar	**21/09/2026**
Cadastro de recursos	22 a 25/09/2026
Análise dos recursos	28/09 a 02/10/2026
Resultado final	**05/10/2026**
Complementação de documentos	06 e 09/10/2026
Disponibilização das autorizações	**13/10/2026**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

ANEXO V

Critérios de pontuação

Portador de deficiência física		( ) sim	( ) não	OBS.:		
CRITÉRIOS		PESOS				
		5	4	3	2	1
1	Tempo de atividade em Curitiba	> 15 anos	10 a 15 anos	8 a 9 anos	5 a 7 anos	1 a 4 anos
2	Tempo de cadastramento na PMC	1 ano ou +	9 a 11 meses	6 a 8 meses	3 a 5 meses	< de 3 meses
3	Tempo de moradia no Município	> de 20 anos	14 a 20 anos	9 a 13 anos	5 a 8 anos	1 a 4 anos
4	Condições da moradia	COHAB	Aluguel	Própria	Pensão	Outros
5	Grau de instrução	Analfabeto	Alfabetizado	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Outros
6	Idade	> 60 anos	51 a 60 anos	41 a 50 anos	31 a 40 anos	Até 30 anos
7	Número de filhos menores	≥ 4	3	2	1	Casado sem filhos
8	Número de filhos em idade escolar	≥ 5	4	3	2	1

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 26

Torna públicas as Resoluções CMAS n.º 185, 186, 188, 189, 190, 191, 192, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 /2026

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12, por meio da Secretária Executiva,

RESOLVE:
Tornar públicas as Resoluções CMAS, conforme deliberadas em Reunião Ordinária na data de 28/07/2026.
Fundação de Ação Social, 31 de julho de 2026.
Simone Andreia Alibosek : Secretária Executiva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520 Campo Comprido
CEP 81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7992 / 3250-7943 / 3250-7411 / 3250-7661
cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N° 186

Indefere a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Curitiba.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2026, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal n.º 8.777/95 e Resolução CMAS n.º 370/2021,

Resolve:

Art. 1º Indeferir, a partir da análise do plano de ação, relatório de atividades e demais documentos apresentados, a inscrição da Organização da Sociedade Civil FUNDAÇÃO CLUB ATHLETICO PARANAENSE, Protocolo n° 01-077130/2026, Tipo de Inscrição: Serviço; Modalidade: Atendimento; Caracterização: Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

I- Mantenedora/Executora CNPJ 44.844.194/0001-87, Estrada do Ganchinho, 1451 Sítio Cercado. Curitiba Pr.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, observado o expressamente disposto no art. 18 e no art. 20, em seu Parágrafo Único, da Resolução CMAS nº 370/2021.

Curitiba, 29 de julho de 2026.

CINTIA AUMANN:01598729950 Assinado de forma digital por CINTIA AUMANN:01598729950 Dados: 2026.07.31 10:13:31 -03'00'

Cintia Aumann
Presidente - CMAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520 Campo Comprido
CEP 81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7992 / 3250-7943 / 3250-7411 / 3250-7661
cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N° 188

Revoga a formalização de parceria, por meio de Termo de Fomento - Emenda Parlamentar Municipal.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2026, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 8.777/95 e Resolução CMAS nº 300/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a Resolução CMAS nº 106/2026 da ASSOCIAÇÃO BATISTA DE AÇÃO SOCIAL, publicada no Diário Oficial do Município nº 101 - Suplemento 1 no dia 03/06/2026.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de julho de 2026.

CINTIA AUMANN:01598729950

Cintia Aumann
Presidente - CMAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520 Campo Comprido
CEP 81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7992 / 3250-7943 / 3250-7411 / 3250-7661
cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N° 190

Defere a renovação de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Curitiba.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2026, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal n.º 8.777/95 e Resolução CMAS n.º 370/2021,

Resolve:

Art. 1º Deferir, a partir da análise do plano de ação, relatório de atividades e demais documentos apresentados, a renovação de inscrição da Organização da Sociedade Civil PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ DOM ORIONE, Protocolo n° 01-118523/2026, Registro n.º 13, Tipo de Inscrição: Serviço; Modalidade: Atendimento; Caracterização: Serviço de Acolhimento Institucional.

Mantenedora/Executora: CNPJ: 76.610.690/0001-62 Rua: José Gonçalves Junior, nº 140. Bairro: Campo Comprido - Curitiba PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, observado o expressamente disposto no art. 18 e no art. 20, em seu Parágrafo Único, da Resolução CMAS nº 370/2021.

Curitiba, 29 de julho de 2026.

CINTIA AUMANN:01598729950 Assinado de forma digital por CINTIA AUMANN:01598729950 Dados: 2026.07.31 10:14:08 -03'00'

Cintia Aumann
Presidente - CMAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520 Campo Comprido
CEP 81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7992 / 3250-7943 / 3250-7411 / 3250-7661
cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N° 201

Defere a renovação de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Curitiba.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2026, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal n.º 8.777/95 e Resolução CMAS n.º 370/2021,

Resolve:

Art. 1º Deferir, a partir da análise do plano de ação, relatório de atividades e demais documentos apresentados, a renovação de inscrição da Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SOMAR MAIS UM, Protocolo n° 01-114759/2026, Registro n.º 385, Tipo de Inscrição: Serviço; Modalidade: Atendimento; Caracterização: Defesa e Garantia De Direitos

I- Mantenedora/Executora CNPJ 14.221.815/0001-05, Rua: Delegado Osias Algauer,381 Conjunto Dom Barusso, Bairro Ganchinho. Curitiba-PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, observado o expressamente disposto no art. 18 e no art. 20, em seu Parágrafo Único, da Resolução CMAS nº 370/2021.

Curitiba, 29 de julho de 2026.

CINTIA AUMANN:01598729950 Assinado de forma digital por CINTIA AUMANN:01598729950 Dados: 2026.07.31 10:15:16 -03'00'

Cintia Aumann
Presidente - CMAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520 Campo Comprido
CEP 81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7992 / 3250-7943 / 3250-7411 / 3250-7661
cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N° 189

Aprova a formalização de parceria, por meio de Termo de Fomento - Emenda Parlamentar Federal.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2026, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 8.777/1995 e Resolução CMAS nº 300/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a formalização de parceria por meio de Termo de Fomento da Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SALESIANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, protocolo nº 35-000328/2026, Emenda Parlamentar Federal nº 2026637050003, Espelho de Programação nº 410690220260010, GND3, para desenvolver o Plano de Trabalho “VIRA MUNDO”, que tem por objetivo que tem por objetivo promover o desenvolvimento integral de adolescentes de 07 a 17 anos, por meio do fortalecimento de competências pessoais, sociais e cidadãs, com ênfase na participação social, no engajamento comunitário e na realização de ações coletivas, estimulando a autonomia, o protagonismo juvenil e a construção de projetos de vida, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, pelo período de 12 (doze) meses no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), com previsão de despesas de custeio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de julho de 2026.

CINTIA AUMANN:01598729950 Assinado de forma digital por CINTIA AUMANN:01598729950 Dados: 2026.07.31 13:58:36 -03'00'

Cintia Aumann
Presidente - CMAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520 Campo Comprido
CEP 81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7992 / 3250-7943 / 3250-7411 / 3250-7661
cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N° 191

Defere a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Curitiba.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 30 de junho de 2026, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal n.º 8.777/95 e Resolução CMAS n.º 370/2021,

Resolve:

Art. 1º Deferir, a partir da análise do plano de ação, relatório de atividades e demais documentos apresentados, a inscrição da Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA CIDADE SMART, Protocolo n° 01-013965/2026, Registro n.º 391, Tipo de Inscrição: Serviço; Modalidade/ Serviço /Projeto: Assessoramento Político, Técnico, Administrativo e Financeiro.

I - Mantenedora CNPJ 44.662.164/0001-50, Rua Itatiaia 713 ap-301 Fazendinha /Portão Curitiba – PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, observado o expressamente disposto no art. 18 e no art. 20, em seu Parágrafo Único, da Resolução CMAS nº 370/2021.

Curitiba, 29 de julho de 2026.

CINTIA AUMANN:01598729950 Assinado de forma digital por CINTIA AUMANN:01598729950 Dados: 2026.07.31 14:06:06 -03'00'

Cintia Aumann
Presidente - CMAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520 Campo Comprido
CEP 81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7992 / 3250-7943 / 3250-7411 / 3250-7661
cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N° 192

Aprova a formalização de parceria, por meio de Termo de Fomento - Emenda Parlamentar Federal.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2026, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 8.777/1995 e Resolução CMAS nº 300/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a formalização de parceria por meio de Termo de Fomento da Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL DE CLINICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, protocolo nº 35-000396/2026, Emenda Parlamentar Federal nº 202542770006, Espelho de Programação nº 410690220250006, GND3, para desenvolver o Plano de Trabalho " Implantando Nossa Cozinha", que tem por objetivo contribuir para o processo de envelhecimento ativo e saudável, de autonomia, prevenindo assim, a vivência ou reincidência de situações de riscos, pelo período de 24 (Vinte e quatro) meses, no valor de R$ 504.600,00 (Quinhentos e quatro mil, seiscentos reais), com previsão de despesas de custeio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de julho de 2026.

CINTIA AUMANN:01598729950 Assinado de forma digital por CINTIA AUMANN:01598729950 Dados: 2026.07.31 13:59:22 -03'00'

Cintia Aumann
Presidente - CMAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520 Campo Comprido
CEP 81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7992 / 3250-7943 / 3250-7411 / 3250-7661
cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N° 185

Aprova a alteração de itens do Espelho da Programação nº *410690220230054, nº 410690220230055* e nº *410690220230058, referentes a Portaria n.º 886 de 18 de maio de 2023 - Estruturação do SUAS*.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2026, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 8.777/1995 e a Resolução nº 300/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração de itens do Espelho da Programação nº 410690220230054 - de 11 (onze) computadores para 20 (vinte) computadores, de 7 (sete) notebooks para 12 (doze) notebooks, de 16 (dezesseis) ventiladores para 28 (vinte e oito) ventiladores e de 5 (cinco) máquinas de lavar roupas para 6 (seis) máquinas de lavar roupas.

Art. 2º Aprovar a alteração de itens do Espelho da Programação nº 410690220230055 - de 22 (vinte e dois) computadores para 28 (vinte e oito) computadores, de 19 (dezenove) aquecedores para 23 (vinte e três) aquecedores, de 15 (quinze) ventiladores para 47 (quarenta e sete) ventiladores, de 11 (onze) televisores para 12 (doze) televisores, de 10 (dez) máquinas de lavar roupas para 11 (onze) máquinas de lavar roupas, de 8 (oito) forno micro-ondas para 12 (doze) forno micro-ondas e de 5 (cinco) geladeiras para 7 (sete) geladeiras.

Art. 3º Aprovar a alteração de itens do Espelho da Programação n.º 410690220230058 - de 2 (dois) ventiladores para 6 (seis) ventiladores.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de julho de 2026

CINTIA AUMANN:01598729950 Assinado de forma digital por CINTIA AUMANN:01598729950 Dados: 2026.07.29 15:46:56 -03'00'

Cintia Aumann
Presidente CMAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520 Campo Comprido
CEP 81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7992 / 3250-7943 / 3250-7411 / 3250-7661
cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N° 202

Defere a renovação de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Curitiba.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2026, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal n.º 8.777/95 e Resolução CMAS n.º 370/2021,

Resolve:

Art. 1º Deferir, a partir da análise do plano de ação, relatório de atividades e demais documentos apresentados, a renovação de inscrição da Organização da Sociedade Civil FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO ESTADO DO PARANÁ, Protocolo n° 01-083372/2026, Registro n.º 39, Tipo de Inscrição: Serviço; Modalidade: Serviço; Projeto: Assessoramento Político, Técnico, Administrativo e Financeiro

I- Mantenedora/Executora CNPJ 00.106.307/0001-71, Rua Silva Jardim, 4326. Seminário, Curitiba-Pr.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, observado o expressamente disposto no art. 18 e no art. 20, em seu Parágrafo Único, da Resolução CMAS nº 370/2021.

Curitiba, 29 de julho de 2026.

CINTIA AUMANN:01598729950
Assinado de forma digital por CINTIA AUMANN:01598729950
Dados: 2026.07.31 10:15:51 -03'00'

Cintia Aumann
Presidente - CMAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520 Campo Comprido
CEP 81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7992 / 3250-7943 / 3250-7411 / 3250-7661
cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N° 203

Defere a renovação de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Curitiba.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2026, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal n.º 8.777/95 e Resolução CMAS n.º 370/2021,

Resolve:

Art. 1º Deferir, a partir da análise do plano de ação, relatório de atividades e demais documentos apresentados, a renovação de inscrição da Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO ALIRIO PFIFFER, Protocolo n° 01-118463/2026, Registro n.º 299, Tipo de Inscrição: Serviço; Modalidade: Atendimento; Caracterização: Serviço de Acolhimento Institucional - Provisório de pessoas e de seus acompanhantes em trânsito durante o tratamento de doenças graves fora da residência.

I- Mantenedora/Executora CNPJ 81.665.002/0001-00, Rua: General Carneiro,06 Matriz Curitiba, PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, observado o expressamente disposto no art. 18 e no art. 20, em seu Parágrafo Único, da Resolução CMAS nº 370/2021.

Curitiba, 29 de julho de 2026.

CINTIA AUMANN:01598729950 Assinado de forma digital por CINTIA AUMANN:01598729950 Dados: 2026.07.31 10:16:28 -03'00'

Cintia Aumann
Presidente - CMAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520 Campo Comprido
CEP 81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7992 / 3250-7943 / 3250-7411 / 3250-7661
cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N° 204

Defere a renovação de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Curitiba.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2026, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal n.º 8.777/95 e Resolução CMAS n.º 370/2021,

Resolve:

Art. 1º Deferir, a partir da análise do plano de ação, relatório de atividades e demais documentos apresentados, a renovação de inscrição da Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE ENCONTRO COM DEUS, Protocolo n° 01-115669/2026, Registro n.º 30, Tipo de Inscrição: Serviço; Modalidade: Atendimento; Serviço de Acolhimento Institucional.

Mantenedora: CNPJ 03.858.312/0001-29**,** Rua; Luiz França, 897 Cajuru, Curitiba-PR.

Executora: CNPJ: 03.858.312/0002-00**,** Casa Jardim. Bairro Jardim Social, Curitiba-PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, observado o expressamente disposto no art. 18 e no art. 20, em seu Parágrafo Único, da Resolução CMAS nº 370/2021.

Curitiba, 29 de julho de 2026.

CINTIA AUMANN:01598729950
Assinado de forma digital por CINTIA AUMANN:01598729950
Dados: 2026.07.31 10:17:03 -03'00'

Cintia Aumann
Presidente - CMAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520 Campo Comprido
CEP 81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7992 / 3250-7943 / 3250-7411 / 3250-7661
cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N° 205

Defere a renovação de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Curitiba.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2026, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal n.º 8.777/95 e Resolução CMAS n.º 370/2021,

Resolve:

Art. 1º Deferir, a partir da análise do plano de ação, relatório de atividades e demais documentos apresentados, a renovação de inscrição da Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CASA DO PAI, Protocolo n° 01-095581/2026, Registro n.º 14, Tipo de Inscrição: Serviço; Modalidade: Atendimento; Caracterização: Serviço De Acolhimento Institucional.

I- Mantenedora CNPJ 00.388.758/0001-49, Rua Francisco scremim, 156 AHÚ. Curitiba-Pr.

II- Executora: CNPJ 00.388.758/0002-20 – Casa II – Meninas. Rua Doutor Nelson de Souza Pinto 253 - São Lourenço - Curitiba-PR

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, observado o expressamente disposto no art. 18 e no art. 20, em seu Parágrafo Único, da Resolução CMAS nº 370/2021.

Curitiba, 29 de julho de 2026.

CINTIA AUMANN:01598729950 Assinado de forma digital por CINTIA AUMANN:01598729950 Dados: 2026.07.31 10:17:41 -03'00'

Cintia Aumann
Presidente - CMAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520 Campo Comprido
CEP 81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7992 / 3250-7943 / 3250-7411 / 3250-7661
cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N° 206

Defere a renovação de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Curitiba.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2026, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal n.º 8.777/95 e Resolução CMAS n.º 370/2021,

Resolve:

Art. 1º Deferir, a partir da análise do plano de ação, relatório de atividades e demais documentos apresentados, a renovação de inscrição da Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-ACRIDAS, Protocolo n° 04-037068/2026, Registro n.º 65, Tipo de Inscrição: Serviço; Modalidade: Atendimento; Caracterização: Serviço De Acolhimento Institucional.

I- Mantenedora/Executora CNPJ 78.552.726/0001-24, Rua: Eduardo Geronasso,1782 Bacacheri. Curitiba – Pr.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, observado o expressamente disposto no art. 18 e no art. 20, em seu Parágrafo Único, da Resolução CMAS nº 370/2021.

Curitiba, 29 de julho de 2026.

CINTIA AUMANN:01598729950 Assinado de forma digital por CINTIA AUMANN:01598729950 Dados: 2026.07.31 10:18:20 -03'00'

Cintia Aumann
Presidente - CMAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ASSINADO DIGITALMENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520 Campo Comprido
CEP 81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7992 / 3250-7943 / 3250-7411 / 3250-7661
cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N° 207

Defere a renovação de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Curitiba.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2026, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal n.º 8.777/95 e Resolução CMAS n.º 370/2021,

Resolve:

Art. 1º Deferir, a partir da análise do plano de ação, relatório de atividades e demais documentos apresentados, a renovação de inscrição da Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO LAR MOISÉS, Protocolo n° 01-116806/2026, Registro n.º 75, Tipo de Inscrição: Serviço; Modalidade: Atendimento; Caracterização: Serviço de Acolhimento Institucional.

I- Mantenedora/Executora CNPJ 00.365.563/0001-83**,** Rua: Trindade, 1686 Cajuru Curitiba Pr.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, observado o expressamente disposto no art. 18 e no art. 20, em seu Parágrafo Único, da Resolução CMAS nº 370/2021.

Curitiba, 29 de julho de 2026.

CINTIA AUMANN:01598729950 Assinado de forma digital por CINTIA AUMANN:01598729950 Dados: 2026.07.31 10:18:56 -03'00'

Cintia Aumann
Presidente - CMAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520 Campo Comprido
CEP 81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7992 / 3250-7943 / 3250-7411 / 3250-7661
cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N° 208

Defere a renovação de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Curitiba.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2026, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal n.º 8.777/95 e Resolução CMAS n.º 370/2021,

Resolve:

Art. 1º Deferir, a partir da análise do plano de ação, relatório de atividades e demais documentos apresentados, a renovação de inscrição da Organização da Sociedade Civil CASA DE RECUPERAÇÃO ÁGUA DA VIDA -CRAVI, Protocolo n° 01-111467/2026, Registro n.º 264, Tipo de Inscrição: Serviço; Modalidade: Atendimento; Caracterização: Serviço de Acolhimento Institucional.

I- Mantenedora: CNPJ 02.011.065/0001-68, Rua: Antônio Stochero,3236-Bairro Campo Grande. Almirante Tamandaré PR.

II- Executora: CNPJ:02.011.065/0003-20, Rua: Roberto Lambach 145 - Bairro Bacacheri Curitiba PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, observado o expressamente disposto no art. 18 e no art. 20, em seu Parágrafo Único, da Resolução CMAS nº 370/2021.

Curitiba, 29 de julho de 2026.

CINTIA AUMANN:01598729950 Assinado de forma digital por CINTIA AUMANN:01598729950 Dados: 2026.07.31 14:05:29 -03'00'

Cintia Aumann
Presidente - CMAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520 Campo Comprido
CEP 81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7992 / 3250-7943 / 3250-7411 / 3250-7661
cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N° 209

Defere a renovação de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Curitiba.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2026, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal n.º 8.777/95 e Resolução CMAS n.º 370/2021,

Resolve:

Art. 1º Deferir, a partir da análise do plano de ação, relatório de atividades e demais documentos apresentados, a renovação de inscrição da Organização da Sociedade Civil LAR INFANTIL SOL AMIGO, Protocolo n° 01-117359/2026, Registro n.º 151, Tipo de Inscrição: Serviço; Modalidade: Atendimento; Caracterização: Serviço De Acolhimento Institucional.

I- Mantenedora/Executora CNPJ 02.282.758/0001-95, Rua: João Obzut,50. Santa Felicidade. Curitiba, Pr.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, observado o expressamente disposto no art. 18 e no art. 20, em seu Parágrafo Único, da Resolução CMAS nº 370/2021.

Curitiba, 29 de julho de 2026.

CINTIA AUMANN:01598729950 Assinado de forma digital por CINTIA AUMANN:01598729950 Dados: 2026.07.31 10:20:06 -03'00'

Cintia Aumann
Presidente - CMAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520 Campo Comprido
CEP 81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7992 / 3250-7943 / 3250-7411 / 3250-7661
cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N° 210

Defere a renovação de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Curitiba.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2026, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal n.º 8.777/95 e Resolução CMAS n.º 370/2021,

Resolve:

Art. 1º Deferir, a partir da análise do plano de ação, relatório de atividades e demais documentos apresentados, a renovação de inscrição da Organização da Sociedade Civil PROJETO FAZENDO DIFERENÇA-FAZDI, Protocolo n° 01-116748/2026, Registro n.º 286, Tipo de Inscrição: Serviço; Modalidade: Atendimento; Caracterização: Serviço de Acolhimento Institucional.

I- Mantenedora/Executora CNPJ 04.309.546/0001-80, Rua: Itaúna do sul, 11 Alto Boqueirão Curitiba, PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, observado o expressamente disposto no art. 18 e no art. 20, em seu Parágrafo Único, da Resolução CMAS nº 370/2021.

Curitiba, 29 de julho de 2026.

CINTIA AUMANN:01598729950 Assinado de forma digital por CINTIA AUMANN:01598729950 Dados: 2026.07.31 10:20:42 -03'00'

Cintia Aumann
Presidente - CMAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ASSINADO DIGITALMENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520 Campo Comprido
CEP 81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7992 / 3250-7943 / 3250-7411 / 3250-7661
cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N° 211

Defere a renovação de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Curitiba.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2026, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal n.º 8.777/95 e Resolução CMAS n.º 370/2021,

Resolve:

Art. 1º Deferir, a partir da análise do plano de ação, relatório de atividades e demais documentos apresentados, a renovação de inscrição da Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO LAR CRIANÇA ARTEIRA, Protocolo n° 01-115245/2026, Registro n.º11, Tipo de Inscrição: Serviço; Modalidade: Atendimento; Caracterização: Serviço de Acolhimento Institucional.

I- Mantenedora/Executora CNPJ 00633203/0001-15, Rua Ary Rolim Costa, 793 Fazendinha, Curitiba, PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, observado o expressamente disposto no art. 18 e no art. 20, em seu Parágrafo Único, da Resolução CMAS nº 370/2021.

Curitiba, 29 de julho de 2026.

CINTIA AUMANN:01598729950 Assinado de forma digital por CINTIA AUMANN:01598729950 Dados: 2026.07.31 10:21:19 -03'00'

Cintia Aumann
Presidente - CMAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520 Campo Comprido
CEP 81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7992 / 3250-7943 / 3250-7411 / 3250-7661
cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N° 212

Defere a renovação de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Curitiba.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2026, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal n.º 8.777/95 e Resolução CMAS n.º 370/2021,

Resolve:

Art. 1º Deferir, a partir da análise do plano de ação, relatório de atividades e demais documentos apresentados, a renovação de inscrição da Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO PADRE JOÃO ROBERTO CECONELO, Protocolo n° 01-112182/2026, Registro n.º 140, Tipo de Inscrição: Serviço; Modalidade: Projeto; Caracterização: Serviço de Acolhimento Institucional.

I- Mantenedora/Executora CNPJ 00.558.325/0001-94, Rua Sebastião Maluceli 99- Novo Mundo Curitiba, PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, observado o expressamente disposto no art. 18 e no art. 20, em seu Parágrafo Único, da Resolução CMAS nº 370/2021.

Curitiba, 29 de julho de 2026.

CINTIA AUMANN:01598729950 Assinado de forma digital por CINTIA AUMANN:01598729950 Dados: 2026.07.31 10:22:00 -03'00'

Cintia Aumann
Presidente - CMAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520 Campo Comprido
CEP 81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7992 / 3250-7943 / 3250-7411 / 3250-7661
cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N° 213

Defere a renovação de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Curitiba.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de julho de 2026, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal n.º 8.777/95 e Resolução CMAS n.º 370/2021,

Resolve:

Art. 1º Deferir, a partir da análise do plano de ação, relatório de atividades e demais documentos apresentados, a renovação de inscrição da Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO RUTH SCHRANK, Protocolo n° 01-089605/2026, Registro n.º 194, Tipo de Inscrição: Serviço; Modalidade: Atendimento; Caracterização: Proteção Especial Para Pessoas Adultas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

I- Mantenedora/Executora CNPJ 81.917.767/0001-81, Rua: Laranjeiras, 72 Bairro Alto, Curitiba- Pr.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, observado o expressamente disposto no art. 18 e no art. 20, em seu Parágrafo Único, da Resolução CMAS nº 370/2021.

Curitiba, 29 de julho de 2026.

CINTIA AUMANN:01598729950 Assinado de forma digital por CINTIA AUMANN:01598729950 Dados: 2026.07.31 10:22:33 -03'00'

Cintia Aumann
Presidente - CMAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 27

Torna pública a Resolução CMAS n.º 1872026

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12, por meio da Secretária Executiva,
RESOLVE:

Tornar pública a Resolução CMAS n.º 187/2026, que instituí a Comissão Eleitoral Suplementar e Cadastro de Reserva da Sociedade Civil Biênio 2026-2027.

Fundação de Ação Social, 31 de julho de 2026.

Simone Andreia Alibosek : Secretária Executiva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ASSINADO DIGITALMENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520 Campo Comprido
CEP 81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7992 / 3250-7943 / 3250-7411 / 3250-7661
cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N° 187

Aprova a Comissão Eleitoral Suplementar e Cadastro de Reserva de Representantes da Sociedade Civil Gestão Biênio 2026-2027 CMAS

O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 8.777/95 e Resolução 300/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Comissão Eleitoral Suplementar e Cadastro de Reserva de Representantes da Sociedade Civil Biênio 2026-2027 CMAS, conforme listados abaixo:

Segmento Sociedade Civil:
- Ariane de Assis de Andrade (titular) e Christopher Nascimento Santos (suplente)
- Karen Kegles da Silva Bueno (titular) e Priscila Lopes de Oliveira (suplente)
- Sueli Parizzi

Segmento Governamental:
- Alice Rodrigues de Gois Stelma (titular) e Caroline F. R. de F. Dvoiaski (suplente)
- Cintia Aumann (titular) e Dayane Ferreira Lourenço (suplente)
- Tatielly Letícia Sloboda Tozo (titular) e Ana Luiza Suplicy Gonçalvez (suplente)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de julho de 2026.

CINTIA AUMANN:01598729950 Assinado de forma digital por CINTIA AUMANN:01598729950 Dados: 2026.07.31 17:08:07 -03'00'

Cintia Aumann
Presidente - CMAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

PORTARIA Nº 541

Retifica a Portaria nº 391/2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com base no protocolo nº 08-001146/2026,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria nº 391/2026, que concedeu aposentadoria proporcional ao servidor ANTONIO CARLOS PATITUCCI, cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 79.701, para constar o valor total dos proventos de R$ 13.265,13 (treze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e treze centavos), em substituição ao valor originário de R$ 13.095,91 (treze mil e noventa e cinco reais e noventa e um centavos).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 31 de julho de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 542

Retifica a Portaria nº 302/1998

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com base no protocolo nº 08-001699/2026,

RESOLVE

RETIFICAR, a partir de 18 de março de 2026, a Portaria nº 302/1998, que concedeu aposentadoria ao ALTAIR DA LUZ LEMOS, matrícula nº 30.585, para constar que, em consequência do acúmulo de benefício, foi aplicado, por opção do aposentado, o percentual do redutor previsto no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, equivalente a 69,50%, sendo R$ 4.340,82 (quatro mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos) o valor mensal dos proventos.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 31 de julho de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

BALANÇO

Demonstrações Contábeis referente ao mês Junho de 2026

O INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC, torna público as Demonstrações Contábeis referente ao Exercício Financeiro de 2026, em Atendimento à Portaria nº 02/2022 da Secretaria Municipal de Finanças, estruturados de acordo com as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público- DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP-STN, permitindo à sociedade o acompanhamento da gestão

orçamentária, financeira e patrimonial.
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 31 de julho de 2026.
Marcus Vinicius Garcia Negrão : Diretor Administrativo Financeiro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CURITIBA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período : 01/01/2026 à 30/06/2026 Exercício: 2026

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c - b)
Receitas Correntes (I)	2.690.000,00	2.690.000,00	1.440.863,65	-1.249.136,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio Do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.272.000,00	2.272.000,00	1.278.025,00	-993.975,00
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.272.000,00	2.272.000,00	1.278.025,00	-993.975,00
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização Ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e Do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	418.000,00	418.000,00	162.838,65	-255.161,35
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	118.000,00	118.000,00	0,00	-118.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	300.000,00	300.000,00	162.838,65	-137.161,35
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e Do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas x	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	**2.690.000,00**	**2.690.000,00**	**1.440.863,65**	**-1.249.136,35**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CURITIBA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período : 01/01/2026 à 30/06/2026 Exercício: 2026

OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	**2.690.000,00**	**2.690.000,00**	**1.440.863,65**	**-1.249.136,35**
DÉFICIT (VII)	88.315.000,00	99.657.321,48	47.557.523,50	-52.099.797,98
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**91.005.000,00**	**102.347.321,48**	**48.998.387,15**	**-53.348.934,33**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	328.335,37	328.335,37	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Superávit Financeiro	0,00	328.335,37	328.335,37	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00			0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	51.095.000,00	51.095.000,00	23.362.107,83	22.765.287,89	22.624.307,97	27.732.892,17
Pessoal e Encargos Sociais	45.964.000,00	45.964.000,00	21.466.435,51	21.466.435,51	21.327.526,59	24.497.564,49
Outras Despesas Correntes	5.131.000,00	5.131.000,00	1.895.672,32	1.298.852,38	1.296.781,38	3.235.327,68
DESPESAS DE CAPITAL (X)	39.910.000,00	51.252.321,48	25.636.279,32	1.068.174,80	733.847,90	25.616.042,16
Investimentos	39.710.000,00	51.052.321,48	25.537.091,59	968.987,07	634.660,17	25.515.229,89
Amortização da Dívida / Refinanciamento da Dívida	200.000,00	200.000,00	99.187,73	99.187,73	99.187,73	100.812,27
RESERVA DE RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	91.005.000,00	102.347.321,48	48.998.387,15	23.833.462,69	23.358.155,87	53.348.934,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	**91.005.000,00**	**102.347.321,48**	**48.998.387,15**	**23.833.462,69**	**23.358.155,87**	**53.348.934,33**
SUPERÁVIT (XVI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**91.005.000,00**	**102.347.321,48**	**48.998.387,15**	**23.833.462,69**	**23.358.155,87**	**53.348.934,33**

Notas Explicativas ao Balanço Orçamentário:

1) Foram abertos créditos com base no superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de R$ 328.335,37 (apresentado na linha SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIORES), sendo executados o valor de R$ 328.335,37. Estes recursos foram fonte para abertura de créditos adicionais, que por motivo legal,não podem ser demonstrado como parte dos itens do Balanço Orçamentário que integram o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi no exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício atual. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, tendo em vista o disposto na Lei 4.320/64.

2) De modo a propiciar uma análise da execução orçamentário do exercício em conjunto com a execução dos restos a pagar, apresentamos a seguir os quadros demonstrativos de execução de restos a pagar, um relativo aos restos a pagar não processados, outro relativo aos restos a pagar processados, com o mesmo detalhamento das despesas orçamentárias do balanço.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CURITIBA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período : 01/01/2026 à 30/06/2026 Exercício: 2026

ANEXO 1 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	56.541,77	1.158.296,29	849.926,05	844.085,84	1.552,39	369.199,83
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	45.652,09	45.652,09	45.652,09	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	56.541,77	1.112.644,20	804.273,96	798.433,75	1.552,39	369.199,83
DESPESAS DE CAPITAL	4.289.290,26	17.145.853,96	14.880.279,30	14.544.616,64	6.483,06	6.884.044,52
Investimentos	4.289.290,26	17.145.853,96	14.880.279,30	14.544.616,64	6.483,06	6.884.044,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.345.832,03**	**18.304.150,25**	**15.730.205,35**	**15.388.702,48**	**8.035,45**	**7.253.244,35**

ANEXO 2 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	191.216,05	191.216,05	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	164.750,22	164.750,22	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	26.465,83	26.465,83	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**191.216,05**	**191.216,05**	**0,00**	**0,00**

3) Apresentamos a seguir as receitas e despesas Intra-Orçamentárias incluídas no Balanço orçamentário, que correspondem as operações existentes entre os órgãos do Município.

Anexo 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
		(a)	(b)	c = (b - a)
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intraorçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intraorçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CURITIBA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período : 01/01/2026 à 30/06/2026 Exercício: 2026

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	6.701.000,00	6.701.000,00	3.009.601,66	3.000.349,54	3.000.349,54	3.691.398,34
Pessoal e Encargos Sociais	6.676.000,00	6.676.000,00	2.984.601,66	2.984.601,66	2.984.601,66	3.691.398,34
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	25.000,00	15.747,88	15.747,88	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida / Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.701.000,00	6.701.000,00	3.009.601,66	3.000.349,54	3.000.349,54	3.691.398,34

4) Apresentamos a seguir as Interferências Financeiras recebidas e repassadas pela entidade no período

Anexo 4 - DEMONSTRATIVO DAS INTERFERÊNCIA RECEBIDAS E REPASSADAS:

ENTIDADES	FONTE	INTERFERÊNCIAS RECEBIDAS	INTERFERÊNCIAS REPASSADAS
Prefeitura Municipal de Curitiba	001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	23.279.881,92	0,00
Prefeitura Municipal de Curitiba	627 - Operação de Crédito - BID IV - Lei Municipal Nº 15.497/2019	110.362,77	0,00
		23.390.244,69	0,00

Curitiba, 30 de Junho de 2026

ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME:59581883568 Assinado de forma digital por ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME:59581883568 Dados: 2026.07.29 17:46:59 -03'00'

Ana Cristina W. Zornig Jayme
Presidente - Dec nº 16/2025
81.218

ELISANGELA TRAJINO DA SILVA DE AVELAR:17372277892 Assinado de forma digital por ELISANGELA TRAJINO DA SILVA DE AVELAR:17372277892 Dados: 2026.07.28 16:21:44 -03'00'

Elisângela Trajino da S. de Avelar
Contadora
56099
040852/O-0

MARCUS VINICIUS GARCIA NEGRAO:01496432924 Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS GARCIA NEGRAO:01496432924 Dados: 2026.07.29 15:36:39 -03'00'

Marcus Vinicius Garcia Negrão
Diretor Adm. Financeiro - Dec nº134/2025
82.098

Josiane Blaszkowski
Controladora Interna-Portaria nº 87/2025
81.192

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CURITIBA

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício: 2026 Período (Mês): Junho

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**1.440.863,65**	**1.414.368,74**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**48.998.387,15**	**43.782.714,95**
Ordinária/Livre	**816.896,34**	**876.504,77**	**Ordinária/Livre**	**42.071.304,80**	**26.548.416,08**
Recursos Ordinários / Livres	816.896,34	876.504,77	Recursos Ordinários / Livres	42.071.304,80	26.548.416,08
Vinculada	**623.967,31**	**537.863,97**	**Vinculada**	**6.927.082,35**	**17.234.298,87**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	623.967,31	537.863,97	Operações de Crédito	6.927.082,35	17.234.298,87
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Outras Origens	0,00	0,00
Deduções da Receita Orçamentária	**0,00**	**0,00**			
Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**23.390.244,69**	**26.297.045,96**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	23.390.244,69	26.297.045,96	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários(III)	**32.673.095,40**	**23.657.665,55**	**Pagamentos Extraorçamentários(VIII)**	**22.643.475,38**	**20.649.159,12**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	475.306,82	105.569,21	Pagamento de Restos a Pagar Processado	191.216,05	117.057,92
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	25.164.924,46	17.367.927,65	Pagamento de Restos a Pagar Não Processado	15.388.702,48	14.345.324,24
Valores Restituíveis	7.032.864,12	6.184.168,69	Realizável	0,00	0,00
			Valores Restituíveis	7.063.556,85	6.186.776,96
Saldo do Exercício Anterior(IV)	**29.232.120,01**	**30.674.698,20**	**Saldo do Exercício Seguinte(IX)**	**15.094.461,22**	**17.611.904,38**
Caixa e Equivalentes de Caixa	29.232.120,01	30.674.698,20	Caixa e Equivalentes de Caixa	15.094.461,22	17.611.904,38
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**86.736.323,75**	**82.043.778,45**	**TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)**	**86.736.323,75**	**82.043.778,45**

Curitiba, 30 de Junho de 2026

ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME:59581883568 — Assinado de forma digital por ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME:59581883568 Dados: 2026.07.29 17:48:37 -03'00'

Ana Cristina W. Zornig Jayme
Presidente - Dec nº 16/2025
81.218

ELISANGELA TRAJINO DA SILVA DE AVELAR:17372277892 — Assinado de forma digital por ELISANGELA TRAJINO DA SILVA DE AVELAR:17372277892 Dados: 2026.07.28 16:40:33 -03'00'

Elisângela Trajino da S. de Avelar
Contadora
56099
040852/O-0

MARCUS VINICIUS GARCIA NEGRAO:01496432924 — Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS GARCIA NEGRAO:01496432924 Dados: 2026.07.29 15:50:12 -03'00'

Marcus Vinicius Garcia Negrão
Diretor Adm. Financeiro - Dec nº134/2025
82.098

Josiane Blaszkowski
Controladora Interna-Portaria nº 87/2025
81.192

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

04 - Instituto de Pesquisa e Planej. Urbano de Curitiba

Exercício: 2026

BALANÇO PATRIMONIAL

Mês/Ano: 6/2026

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**15.485.213,09**	**17.855.872,03**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.105.451,06**	**577.943,39**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	15.094.461,22	17.611.904,38	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREV	0,00	0,00
ESTOQUES	390.751,87	243.967,65	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS,	138.908,92	104.578,83
			EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO	0,00	0,00
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	677.900,77	205.548,08
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	205.971,39	193.443,37
			TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS	0,00	0,00
			PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS	82.669,98	74.373,11
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**122.884.680,75**	**116.998.957,54**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**1.216.795,16**	**1.329.063,78**
IMOBILIZADO	122.587.942,54	116.437.635,19	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREV	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	9.840.634,04	9.469.317,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS,	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	116.823.366,44	110.059.183,42	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO	0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO	4.076.057,94	3.090.865,23	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO	0,00	0,00
INTANGÍVEL	296.738,21	561.322,35	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	1.216.795,16	1.329.063,78
SOFTWARES	613.191,00	613.191,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	176.782,68	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE	139.670,11	51.868,65	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
			RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	**2.322.246,22**	**1.907.007,17**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
ADIANTAMENTO FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPI	0,00	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	136.047.647,62	144.243.467,73
Superavit/Deficit do exercício	-13.839.987,33	0,00
Superavit/Deficit do exercício anteriores	149.887.634,95	144.243.467,73
Ajuste de exercícios anteriores	0,00	0,00
Superavit/Deficit resultantes de extinção, fusão e cisão	0,00	0,00
(-) AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**136.047.647,62**	**144.243.467,73**
TOTAL	**138.369.893,84**	**134.854.829,57**	**TOTAL**	**138.369.893,84**	**146.150.474,90**

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Ativo (I)			Passivo (II)		
ATIVO FINANCEIRO	**15.094.461,22**	**17.611.904,38**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**32.976.145,61**	**30.484.716,23**
ATIVO PERMANENTE	**123.275.432,62**	**117.242.925,19**	**PASSIVO PERMANENTE**	**1.422.766,55**	**1.522.507,15**
SALDO PATRIMONIAL				**103.970.981,68**	**102.847.606,19**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

04 - Instituto de Pesquisa e Planej. Urbano de Curitiba — Exercício: 2026

BALANÇO PATRIMONIAL

Quadro das Contas de Compensação

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	25.170.304,39
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**25.170.304,39**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Obrigações Contratuais a Executar	108.938.988,08	110.587.260,95
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	716.250,57	716.250,57
TOTAL	**109.655.238,65**	**111.303.511,52**

ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME:59581883568 — Assinado de forma digital por ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME:59581883568 Dados: 2026.07.29 17:52:45 -03'00'

Ana Cristina W. Zornig Jayme
Presidente - Dec nº 16/2025
81.218

ELISANGELA TRAJINO DA SILVA DE AVELAR:17372277892 — Assinado de forma digital por ELISANGELA TRAJINO DA SILVA DE AVELAR:17372277892 Dados: 2026.07.28 16:24:43 -03'00'

Elisângela Trajino da S.de Avelar
Contadora - CRC-PR 040852/O-0
56.099

MARCUS VINICIUS GARCIA NEGRAO:01496432924 — Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS GARCIA NEGRAO:01496432924 Dados: 2026.07.29 15:38:02 -03'00'

Marcus Vinicius Garcia Negrão
Diretor Adm. Financeiro - Dec nº134/2025
82.098

Josiane Blaszkowski
Controladora Interna - Portaria 87/2025
81.192

Anexo 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
080 - Recursos Próprios do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano	0,00	41.484,92
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	-14.838.959,39	-265.178,80
2080 - Recursos Próprios do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urban	345.808,50	233.785,76
610 - Operações de Crédito - BID III	340.801,95	-279.521,29
617 - Operação de Crédito CEF Contrapartida	268.177,45	238.268,92
626 - Operação de Crédito - Agência Francesa de Desenvolvimento - Lei	-412.740,74	-1.940.378,07
627 - Operação de Crédito - BID IV - Lei Municipal Nº 15.497/2019	-276.466,89	-7.651.509,40
629 - Operação de Crédito - New Development Bank - Lei Municipal Nº 15	-3.308.305,27	-3.249.763,89
TOTAL	**-17.881.684,39**	**-12.872.811,85**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

04 - Instituto de Pesquisa e Planej. Urbano de Curitiba

Exercício: 2026

BALANÇO PATRIMONIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

Instituto de Pesquisa e Planej. Urbano de Curitiba

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15

Exercício: 2026 Período (Mês): 6

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	24.831.108,34	27.711.414,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Catégorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.278.025,00	1.207.845,50
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.278.025,00	1.207.845,50
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	23.390.244,69	26.297.045,96
Transferências Intragovernamentais	23.390.244,69	26.297.045,96
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências Do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução a Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	162.838,65	206.523,24
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	162.838,65	206.523,24
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	38.671.095,67	39.007.060,03
Pessoal e Encargos	21.815.162,66	19.665.517,71
Remuneração a Pessoal	17.070.943,61	15.533.393,19
Encargos Patronais	3.837.576,24	3.582.348,38
Benefícios a Pessoal	303.075,06	36.996,88
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	603.567,75	512.779,26

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

Instituto de Pesquisa e Planej. Urbano de Curitiba

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15

Exercício: 2026 Período (Mês): 6

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	16.780.999,35	15.333.519,48
Uso de Material de Consumo	16.597,63	20.562,68
Serviços	16.074.345,26	14.748.042,80
Depreciação, Amortização e Exaustão	690.056,46	564.914,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	45.025,19	46.094,18
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	45.025,19	46.057,28
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	36,90
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	3.853.879,45
Transferências Intragovernamentais	0,00	3.853.879,45
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	2.133,52	69.355,14
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	2.133,52	69.355,14
Tributárias	15.207,69	14.104,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	15.207,69	14.104,19
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços p	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas - Cmv	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos - Cpv	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados - Csp	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	12.567,26	24.589,88
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Vpd de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	12.567,26	24.589,88
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-13.839.987,33	-11.295.645,33

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

Instituto de Pesquisa e Planej. Urbano de Curitiba

Anexo 15

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício: 2026 Período (Mês): 6

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	1.507.106,36	2.248.077,95
Desincorporação de Passivos	99.187,73	92.984,82
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

Curitiba 30 de Junho de 2026

ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME:59581883568

Assinado de forma digital por ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME:59581883568 Dados: 2026.07.29 17:53:14 -03'00'

Ana Cristina W. Zornig Jayme
Presidente - Dec nº 16/2025
81.218

ELISANGELA TRAJINO DA SILVA DE AVELAR:17372277892

Assinado de forma digital por ELISANGELA TRAJINO DA SILVA DE AVELAR:17372277892 Dados: 2026.07.28 16:38:27 -03'00'

Elisângela Trajino da S. de Avelar
Contadora
56099
040852/O-0

MARCUS VINICIUS GARCIA NEGRAO:01496432924

Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS GARCIA NEGRAO:01496432924 Dados: 2026.07.29 15:38:28 -03'00'

Marcus Vinicius Garcia Negrão
Diretor Adm. Financeiro - Dec nº134/2025
82.098

Josiane Blaszkowski
Controladora Interna-Portaria nº 87/2025
81.192

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - PREFEITO MUNICIPAL
PAULO EDUARDO LIMA MARTINS - VICE-PREFEITO
Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico

GABINETE DO PREFEITO **- GAPE**
RICARDO ANDREAZZA CAVALCANTE **- Chefe de Gabinete**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
BRUNO HERAKI PANDINI **- Controlador-Geral**
IARA MARIA STURMER GAUER **- Superintendente Executiva**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS **- Procuradora-Geral**
ROSA MARIA ALVES PEDROSO **- Subprocuradora-Geral**

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
MARCELO TSCHÁ FACHINELLO **- Secretário**
GLAUCO MACHADO REQUIÃO **- Superintendente Executivo**
JOSÉ CAMPOS HIDALGO NETO **- Superintendente de Manutenção Urbana**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
LEVERCI SILVEIRA FILHO **- Secretário**
SIMONE CRISTINA AMARO INÁCIO DA SILVA **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS
MARC EMMANUEL MENDES MARCELINO DE SOUSA **- Secretário**
SONIA ROSANA PEREIRA DA SILVA ZANETTI **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
RAFAEL FERREIRA VIANNA **- Secretário**
JOSÉ SEMMER NETO **- Superintendente Executivo**
GUSTAVO D'ALMEIDA GARRETT **- Superintendente de Trânsito**
JOSE CARLOS FELIPUS COSTA **- Superintendente da Guarda Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
PAULO AFONSO SCHMIDT **- Secretário**
GIOVANI SANTOS VIEIRA **- Superintendente Executivo**
ESTELA ENDLICH **- Superintendente de Gestão Educacional**
JONATHAN DIETER - **Superintendente de Infraestrutura**

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ
HIDEO GARCIA **- Secretário**
MARIA DO PERPETUO SOCORRO RASSY TEIXEIRA MANFRON **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK **- Secretário**
VINICIOS JOSÉ BORIO **- Superintendente Executivo**
EDUARDO MORAES MAKOWSKI **- Superintendente Fiscal**

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS **- Secretária**
IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS **- Superintendente de Controle Ambiental**
JEAN BRASIL **- Superintendente de Obras e Serviços**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP
DANIELE REGINA DOS SANTOS **- Secretária**
SILVIA AMÉLIA JARENCO CHERUBIN **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH
CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR - **Secretário**
JEAN EMMANUEL KULCHESKI - **Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI
ELISANDRO PIRES FRIGO - **Secretário**
ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI **- Superintendente de Administração**
BRUNO MARTIN BATISTA - **Superintendente de Tecnologia da Informação**

SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI
ANTONIO SERGIO DA SILVA BENTO - **Secretário**
BRENO PASCUALOTE LEMOS - **Superintendente Executivo**
DIMAS JOSE BUENO **- Superintendente Técnico**

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL - SMIR
MARLI TEIXEIRA LEITE **- Secretária**
EDSON LUIZ LAU FILHO **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU
ALMIR BONATTO - **Secretário**
RODRIGO TADEU BARANCZUK - **Superintendente Técnico**
LUCIANE SCHAFAUZER DE PAULI - **Superintendente de Projetos**

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC
THIAGO BONAGURA RODRIGUES DA SILVA - **Secretário**

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

VERIDIANA MARANHO - **Administradora da Regional do Bairro Novo - R.10.BN**
REINALDO BOARON - **Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV**
JOSÉ ANTÔNIO DE MELO FILHO - **Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ**
AGOSTINHO CREPLIVE FILHO - **Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ**
RUDIMAR FEDRIGO - **Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC**
IVENIO ALVES DOS SANTOS - **Administradora da Regional da Matriz - R.1.MZ**
JANAINA LOPES GEHR - **Administradora da Regional do Pinheirinho - R.8.PN**
RODRIGO BRAGA CORTES FIALHO DOS REIS - **Administrador da Regional do Portão - R.7.PR**
JOSE DIRCEU DE MATOS - **Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF**
MARCELO FERRAZ CESAR - **Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
AUTARQUIAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
BEATRIZ BATTISTELLA - **Presidente**
NEUCIMARY AMARAL - **Superintendente Técnica**

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
RODRIGO DALLA BONA SWINKA - **Presidente**
EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES - **Superintendente**

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC
ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME - **Presidente**

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
JOCELAINE MORAES DE SOUZA - **Presidente**

FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
RENAN DE OLIVEIRA RODRIGUES - **Presidente**
MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - **Superintendente Executiva**

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
MARINO GALVÃO JÚNIOR - **Presidente**
MARIA ANGÉLICA DA ROCHA CARVALHO - **Superintendente**

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - **Diretor Geral**

CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
JOSE LUIZ COSTA TABORDA RAUEN - **Diretor Presidente**

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
MARINA BUENO - **Diretora-Presidente**

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
DARIO LUIZ DIAS PAIXÃO - **Diretor-Presidente**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A
JOSÉ LUPION NETO - **Diretor-Presidente**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT
ANDRÉ BAÚ - **Diretor-Presidente**

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
OGENY PEDRO MAIA NETO - **Presidente**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR **- Secretário** AIRTON SOZZI JUNIOR **- Superintendente de Implantação de Obras Urbanas** **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS** TATIANE CORRÊA DA SILVA FILIPAK **- Secretária** FLAVIA VERNIZI ADACHI **- Superintendente Executiva** JANE SESCATTO **- Superintendente de Gestão da Saúde**	